

**LEI MUNICIPAL Nº 596/2004, DE 24 DE JUNHO DE 2004.**

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 577/2004, DE 11 DE MARÇO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte :

**LEI :**

**Art. 1º** ..... Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 577/2004, de 11 de março de 2004, passando a mesma a ter a seguinte redação :

“Art. 1º O calendário de eventos oficial do Município de Santa Tereza para o ano de 2004, é o seguinte :

- Semana do Município : 15 a 21 de março
- Festival de Cantorias Italianas : 17 de abril
- Enduro FIM - Santa Tereza - 25 de abril
- Campeonato Municipal FUTSAL : maio/junho
- Campeonato Municipal de Bocha : julho/agosto/setembro
- Jantar do Coelho : 10 de julho
- Festa do Agricultor : 24 de julho
- Festa do Leitão, Frango e Vinho : 14 de agosto
- Semana da Pátria : 05 a 11 de setembro
- Semana Farroupilha : 12 a 18 de setembro
- Rodaio Crioulo : 22, 23 e 24 de outubro
- Torneio de Futebol de Verão : 19 e 26 de dezembro - 02 e 09 de

janeiro de 2005.

**Art. 2º** ..... Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** ..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA,  
aos 24 dias do mês de junho de 2004.

**LUIZ CARLOS RIBOLDI**  
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE ..... *leis* .....

nº ..... *596* ..... & FL. .... *25* .....

Em ..... *24* ..... *06* ..... *2004* .....

Certifico que a presente ..... *Lei* .....  
foi publicada no quadro mural no hall de en-  
trada da Prefeitura no dia *24/06/2004*.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Secretaria Geral

Secretário de Governo

Secretário Geral